

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4183 DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Revoga a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 3.006, de 05 de julho de 2000, que dispõe sobre doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 18 de agosto de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de agosto de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"